



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

I

LEI Nº 140, DE 21/10/1 969

Modifica a Lei nº 95, de 30/12/1 966 (Código Tributário Municipal) e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 95, de 30 de dezembro de 1 966 - (Código Tributário Municipal), passa a ter a seguinte redação:- Art. - 2º - Integram o sistema tributário do Município:-

I - Os impostos:-

- a) sobre a propriedade territorial urbana;
- b) sobre a propriedade predial urbana;
- c) sobre os serviços de qualquer natureza, de conformidade com a lista de serviços constante do Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1 968.

II - As taxas:-

- a) decorrentes das atividades do poder de polícia do Município;
- b) decorrentes de atos relativos à utilização efetiva ou potencial de serviços públicos municipais específicos e divisíveis.

III - A contribuição de melhoria.

Art. 2º - A multa a que se refere o parágrafo 2º, do artigo 27, da Lei nº 95, de 30/12/66, passa a ser cobrada da seguinte forma:-

I - 10% (dez por cento) para os débitos pagos até 30 (trinta) dias após o seu vencimento;

II - 20% (vinte por cento) para os débitos pagos depois de 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias do vencimento;

III - 30% (trinta por cento) para os débitos pagos depois de 60 (sessenta) até 120 (cento e vinte) dias do vencimento; e

IV - 40% (quarenta por cento) para os débitos pagos após 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento.

Parágrafo Único - Além das multas previstas no artigo anterior, sujeitar-se-á o contribuinte em atraso aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e outras penalidades previstas no parágrafo 3º do artigo 27, da Lei nº 95, de 30/12/1 966.

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 164, 165, 166, 167 e 168, do Código Tributário Municipal, relativos ao Imposto sobre a circulação de Mercadorias e 187, 188, 189 e 190, que tratam sobre a taxa de aferição de pesos e medidas.

Art. 4º - Passam a ser as seguintes, as alíquotas constantes dos itens abaixo especificados, das Tabelas III e IV, anexas à Lei nº 95, de 30/12/1 966 (Código Tributário Municipal):-

Continúa:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

II

TABELA Nº III

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTA
	III - Taxa de Licença para Obras Particulares	% sobre o sa- lário mínimo
	a) Construções:-	
34	Galpões para qualquer fim, por metro quadrado de área útil de piso coberto	0,03
35	Garagens e postos de lubrificação, por metro quadrado de área útil de piso coberto	0,04
36	Muros, com gradil ou não, por metro linear:-	
	1- Nas áreas urbanas	0,15
	2- Nas áreas de expansão urbana e nos povoados	0,05
38	Obras não especificadas nesta tabela, por metro quadrado de área útil de piso coberto ...	0,02
39	Prédios residenciais, de um ou mais pavimentos, por metro quadrado de área útil de piso coberto:-	
	1- Nas áreas urbanas	0,08
	2- Nas áreas de expansão urbana	0,05
	3- Nos povoados	0,03
	c) Consertos e Reparos:-	
41	Fachadas - desde que não se trate de reconstrução, por pavimento	1,5
42	Muros, por metro linear	0,02
43	Pequenos serviços em prédios	1,2
	V - Taxa de Licença para tráfego de Veículos	
	a) Veículos de tração motor:-	
47	Ambulancias:-	
	1- Para transportar doentes	8
	2- Para funerais	10
48	Automóveis com motor até 100 HP:-	
	1- Modelo de fabricação do ano em que for feito o registro	15
	2- Modelo de fabricação do ano anterior àquele em que for feito o registro	14
	3- Modelo de fabricação do ano imediatamente anterior ao de nº 2	12
	4- Modelo de fabricação dos anos anteriores - ao de nº 3	10
49	Automóveis com motor de mais de 100 HP:-	
	1- Modelo de fabricação do ano em que for feito o registro	18
	2- Modelo de fabricação do ano anterior àquele em que for feito o registro	17
	3- Modelo de fabricação do ano imediatamente anterior ao de nº 2	15
	4- Modelo de fabricação dos anos anteriores - ao de nº 3	14
50	Auto-Lotação:-	
	1- Até 12 passageiros	12
	2- De mais de 12 passageiros	15
51	Auto-Ônibus:-	
	Continúa:-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

III

ITENS	ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	ALÍQUOTA
		% sobre o sa- lário mínimo
	1- Até 20 passageiros	15
	2- De mais de 20 até 30 passageiros	18
	3- De mais de 30 passageiros	22
52	Auto-Oficina:-	
	1- Automovel ou camioneta-oficina	14
	2- Caminhão-Oficina	20
53	Automotores em geral:- elevadores, guindas - tes, empilhadeiras, rebocadores, estaqueado- res, britadores e similares	12
54	Caminhões ou camionetas de carga:-	
	1- com capacidade até 1 tonelada	10
	2- com capacidade de mais de 1 até 2 tonela- das	12
	3- com capacidade de mais de 2 até 4 tonela- das	14
	4- com capacidade de mais de 4 até 6 tonela- das	18
	5- com capacidade de mais de 6 até 9 tonela- das	20
	6- com capacidade de mais de 9 até 12 tonela- das	22
	7- com capacidade de mais de 12 toneladas ..	25
	VII - Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.	
66	Espaço ocupado por circos e parques de diver- sões, por semana ou fração e por metro quadra- do	0,01
	VIII - Taxa de Licença para Abate de Gado fo- ra do Matadouro Municipal:-	
67	Por cabeça de gado bovino ou vacum	2,5
68	Por cabeça de animais de outras espécies ...	1,2
	Nota:-,Correrá por conta do interessa- do, além da taxa, o transporte do ser- vidor municipal incumbido de fazer a inspeção do animal.	

TABELA Nº IV

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
	TAXA DE EXPEDIENTE	% sobre o sa- lário mínimo
1	Alvarás:-	
	a) de licença concedida ou transferida	1
	b) de qualquer outra natureza	1,2
2	Atestados:-	
	Continúa:-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

IV

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
		% sobre o sa- lário mínimo
	a) por lauda até 33 linhas	1
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	1,2
4	Baixa de qualquer natureza, em lançamentos - ou registros	2,5
5	Certidões:-	
	a) por lauda até 33 linhas	2
	b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	1,2
	c) busca, por ano, além das taxas das alíquo- tas, digo, alíneas "a" e "b"	0,2
	d) de quitação	1,5
7	Contratos com o Município - sobre o valor do contrato	1,2
8	Guias apresentadas às Repartições Municipais, para qualquer fim, excluídas as emitidas pe- los servidores municipais e relativas aos - serviços de administração	0,5
9	Petições, requerimentos, recursos ou memori- ais dirigidos aos órgãos ou autoridades muni- cipais :-	
	a) por lauda de 33 linhas	1
	b) cada documento anexado, por fôlha	0,3
	c) sobre o que exceder, por lauda ou fração	0,3
11	Têrmos de qualquer natureza lavrados em li- vros municipais, inclusive registros, por pá- gina ou fração	1
13	Transferências:-	
	a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	1
	b) de local, de firma ou ramo de negócio ...	1,5
	c) de veículo, por unidade	3
	d) de privilégio de qualquer natureza, sobre o valor efetivo ou arbitrado	0,2
	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
	1- Taxa de numeração de prédios	
1	por emplacamento ou numeração	1
	Nota- Além da taxa será cobrado o pre- ço de custo da placa fornecida.	
	II - Taxa de Apreensão e Depósito de Bens - e Mercadorias	
2	Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública - por unidade	2
3	Armazenagem por dia ou fração, no depósito - Municipal:.....	
	1- de animal cavalgar, muar ou bovino, por ca- beça	0,6
	2- de caprino, ovino, suino ou canino, por - cabeça	0,4
	Continúa:-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

V

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA
	Nota:- Além das taxas acima serao cobradas as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais.	% sobre o salario mínimo
	III - Taxa de Alinhamento e Nivelamento	
4	Alinhamento, por metro linear	0,15
5	Nivelamento, idem	0,3

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 21 DE OUTUBRO DE 1969. - GSM/=:

Anivair da Silva

- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes

- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador